



**PROCESSO Nº : 34.413-3/2019**  
**INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**  
**ASSUNTO : LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA**

### DESPACHO

Encaminhe-se à Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, para análise e providências cabíveis quanto ao item 3.1. – Proposta de Encaminhamento, letra “a”, “b”, “b.1”, do Relatório Técnico (Doc. 258126/2019), verbis:

**a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de CONQUISTA DOESTE – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;**

**b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de CONQUISTA DOESTE – exercício de 2020:**

**b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO:**

Cuiabá, 18 de novembro de 2020.

*(assinatura digital)<sup>1</sup>*

**BIANCA AUXILIADORA S. T. MARQUETTI DUARTE**  
Chefe de Gabinete do Conselheiro Substituto  
**ISAIAS LOPES DA CUNHA**

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.  
C:\Users\marcelosil\AppData\Local\Temp\16E8DBFC55C86E0F322EAD174960837C.odt  
16E8DBFC55C86E0F322EAD174960837C.odt